



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no segundo semestre de 2023 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, ofertado pelo IF Baiano, sediado no campus Santa Inês.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do IF Baiano *campus* Santa Inês.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO, PÚBLICO-ALVO E OBJETIVO

2.1. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

b) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e prevê a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

c) Resolução CONSUP/IF Baiano nº 50, de 04 de outubro de 2019, que autoriza a implantação e funcionamento do Curso.

2.2. O Curso destina-se a pesquisadores, extensionistas, educadores, técnicos, gestores e líderes de movimentos sociais, nas mais diversas áreas do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.3. O Curso tem como objetivo central proporcionar a formação continuada de profissionais de áreas afins à temática desenvolvimento regional e meio ambiente, visando o aprofundamento teórico-metodológico nas áreas educacional, da pesquisa científica e prática profissional, de acordo com as especificações da Pós-graduação *Lato Sensu*.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas em 2023 para ingresso na Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-graduação do IF Baiano, distribuídas da seguinte forma:

a) 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;

b) 04 (quatro) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (20%); e

c) 01 (uma) vaga para candidato(a) pessoa com deficiência (5%).

3.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, conforme categorias descritas no item 3.1, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e ocorrerá exclusivamente através do envio dos documentos exigidos para o endereço eletrônico (e-mail): prosel.drma@si.ifbaiano.edu.br, no período indicado no cronograma do processo seletivo constante neste edital. O candidato deverá colocar como assunto do e-mail a seguinte identificação: PROSEL PGDRMA + "NOME COMPLETO DO CANDIDATO".

a) Todos os documentos a serem anexados deverão estar digitalizados no formato PDF em arquivo único respeitando a ordem descrita no item 5.1.

b) O arquivo PDF contendo a documentação exigida para a inscrição não poderá ultrapassar 19MB. A comissão não se responsabilizará por problemas técnicos no envio da documentação.

c) Serão aceitos apenas documentos legíveis.

d) As inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

4.2. Apenas serão homologadas inscrições acompanhadas dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

4.3. Esta etapa do processo é ELIMINATÓRIA.

4.4. As inscrições homologadas serão publicadas no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma do processo seletivo constante neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, obtida no ANEXO II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), conforme documento de identificação.
- b) *Cópia de documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil* (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- c) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- d) Plano de trabalho, em formato PDF e com o máximo de duas laudas, em conformidade com as orientações apontadas no ANEXO VIII deste edital;
- e) Barema de seleção (ANEXO VI) devidamente preenchido, conforme pontuação do Barema referencial (ANEXO VII).
- f) Cópias dos comprovantes sequenciadas conforme itens do barema de seleção (ANEXO VI).
- g) Declaração de disponibilidade do candidato para participar das atividades do Curso (ANEXO III).
- h) Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, para candidatos que optem pela reserva de vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) ou indígenas.
- i) Formulário de Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO V), para candidatas que optem pela reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5.2. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

5.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

5.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

6. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

6.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

6.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração. A ausência perante a Comissão de Aferição de Autodeclaração Étnico-racial exclui o(a) candidato(a) do certame.

6.3. No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.

6.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Aferição de Autodeclaração Étnico-racial, será alocado(a) nas vagas de ampla concorrência.

6.5. A avaliação da Comissão de Aferição de Autodeclaração Étnico-racial quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

6.6. O(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

6.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a), este(a) será considerado aprovado.

6.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.9. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem apresentar o ANEXO V, observando os requisitos:

a) Física: o relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c) Visual: é necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc).

6.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

6.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 **1ª ETAPA: Homologação das inscrições:** As inscrições serão homologadas a partir da conferência da documentação exigida neste edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma do processo seletivo constante neste edital.

7.2 **2ª ETAPA: Análise de currículo e do plano de trabalho:**

7.2.1 Esta etapa do processo é CLASSIFICATÓRIA e se dará mediante análise de currículo e plano de trabalho.

7.2.2 A comissão responsável pelo processo seletivo de ingresso para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* analisará os documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados no barema constante no ANEXO VI deste edital, tendo como valor máximo 100 pontos.

7.2.3 Será analisado o plano de trabalho de cada candidato, conforme o Barema (ANEXO VIII).

7.2.4 O resultado final do processo seletivo será obtido por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$NF = (Nota\ do\ currículo * 7) + (Nota\ do\ plano\ de\ trabalho * 3)$$

10

7.2.5 Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de exercício profissional.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no site do IF Baiano: <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma do processo seletivo constante neste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos, no IF Baiano *campus* Santa Inês, de forma presencial pelo candidato ou por procurador legal, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital, nos horários de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

9.2. A matrícula só poderá ser efetivada mediante entrega/apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor ou documentos autenticados em cartório, conforme listados abaixo:

- a) Duas fotos 3x4, nítidas e atualizadas.
 - b) Documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
 - c) CPF ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
 - d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso e histórico escolar da graduação. O diploma deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada, quando oriundo de países estrangeiros.
 - e) Comprovante de endereço.
 - f) Certificado de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.
 - g) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral, no endereço <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral>.
 - h) Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, para candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a negros (pretos ou pardos) ou indígenas.
 - i) Laudo Médico de especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, para candidatos que foram selecionados para vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 9.3. A ausência do(a) candidato(a) convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.4. Havendo vagas remanescentes, será publicada convocação de segunda chamada para a matrícula de candidatos(as) suplentes.

10. DO PERÍODO E LOCAL DO CURSO

- 10.1. Tempo máximo de integralização de 24 meses, com carga horária total de 400 horas.
- 10.2. As aulas se darão em encontros quinzenais, às sextas-feiras, turno noturno, e aos sábados, turnos matutino e vespertino no IF Baiano *campus* Santa Inês.
- 10.3. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano, respeitando o cumprimento da carga horária prevista para o curso.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

- 11.1. A impugnação a este Edital pode ser interposta por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO I.
- 11.2. As etapas de inscrição (inscrições deferidas) e resultado preliminar são passíveis de recurso, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO IX.
- 11.3. O Formulário de Impugnação e/ou de Recurso deve(m) ser enviado para o e-mail: prosel.drma@si.ifbaiano.edu.br, considerando as datas estabelecidas no cronograma, observado o limite das 23 horas e 59 minutos do último dia para impugnação e recursos.
- 11.4. Os resultados dos recursos serão encaminhados ao candidato que fez a interposição através do endereço eletrônico (e-mail) informado na ficha de inscrição.

12. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital	21/03/2023
Impugnação do Edital	22 e 23/03/2023
Inscrições	31/03/2023 a 21/04/2023
Divulgação das inscrições deferidas	25/04/2023
Interposição de Recurso das inscrições	26 e 27/04/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	02/05/2023
Publicação do Resultado Preliminar	09/05/2023
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	10 e 11/05/2023
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígena(s) e com deficiência	15 a 19/05/2023
Divulgação do resultado da avaliação da veracidade dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), pessoa(s) indígena(s) e com deficiência	22/05/2023
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígena(s) e com deficiência	23 a 24/05/2023

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígena(s) e com deficiência	25/05/2023
Publicação do Resultado Final	26/05/2023
Matrícula	29/05 a 02/06/2023
Início do Curso	14/07/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

13.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail: prosel.drma@si.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

13.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

13.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

13.5 A comissão do processo seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

13.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o endereço prosel.drma@si.ifbaiano.edu.br.

13.7 Os casos omissos serão apreciados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital nº _____, de _____ de _____ de 2023 junto a comissão responsável pelo processo seletivo de ingressos para a Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente ofertada pelo IF Baiano *campus* Santa Inês.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____

2. Justificativa fundamentada:

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:			
Nome Social:			
RG:		CPF:	
Endereço Residencial	Rua:	Nº.	
Bairro:		Cidade/Estado:	
CEP:		Telefone:	
E-mail:			

2. Formação Acadêmica

Curso de Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Link para currículo lattes:

3. Dados Profissionais

Instituição/Empresa:				
Esfera	Privada	Pública	Outra. Especificar:	
	Concursado	Celetista	Contrato	Eleito
Tipo de vínculo	Voluntário	Outro. Especificar:		
Profissão:				
Função exercida:				

4. Opção por concorrer à reserva de vagas

<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência
<input type="checkbox"/>	Negro (pretos ou pardos)
<input type="checkbox"/>	Indígena

_____/_____/____ Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF: _____ e RG: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar das atividades do curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do IF Baiano *campus* Santa Inês, conforme descritas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Curso. .

_____, _____, _____ de _____ de _____

Assinatura conforme documento de identificação



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho(a) de _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, selecionado(a) na Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - Edital ____/____, declaro, sob as penas da lei que sou () **preto(a)** () **pardo(a)** () **indígena**, conforme quesito cor/raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com a Lei nº. 13.182 de 06/06/2014, regulamentada pelo Decreto nº. 15.353 de 08/08/2014. Ratifico que as informações prestadas na declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente e, em caso de falsidade ideológica, sofrer sanções prescritas no Código Penal.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

ANEXO VI
BAREMA DE SELEÇÃO

Item	SEÇÃO 1 - PRODUÇÃO TÉCNICA / CIENTÍFICA	Pontuação	
1	Livro publicado com Conselho Editorial.		
2	Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial.		
3	Artigo completo publicado em periódico indexado.		
4	Artigo completo publicado em periódico não indexado.		
5	Trabalho completo publicado em anais de evento com Conselho Editorial.		
6	Trabalho completo publicado em anais de evento sem Conselho Editorial.		
7	Resumo em anais.		
8	Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação oral em Eventos Científicos.		
9	Desenvolvimento de material didático ou instrucional.		
10	Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico).		
11	Produção de material audiovisual (com e sem registro).		
12	Software (computacional, multimídia) (com e sem registro).		
Total da Seção 1			
Item	SEÇÃO 2 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontuação	
1	Bolsista de projetos de pesquisa (6 meses).		
2	Voluntário de projetos de pesquisa (6 meses).		
3	Bolsista de projetos de extensão (6 meses).		
4	Voluntário em projetos/ações de extensão (6 meses).		
5	Bolsista de Iniciação à Docência: PIBID, PRP, monitoria e similares (6 meses).		
6	Voluntário de Iniciação à Docência (6 meses).		
7	Estágio extra-curricular (6 meses).		
8	Tempo de efetivo exercício profissional na área da especialização, exceto atividades de gestão (12 meses).		
9	Tempo de efetivo exercício profissional em qualquer área, exceto atividades de gestão (12 meses).		
10	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas e ONGs na área da especialização (12 meses).		
11	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas e ONGs em qualquer área (12 meses).		
Total da Seção 2			
Item	SEÇÃO 3 – ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO	Número de Comprovantes	Pontuação máxima

1	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 20h (simpósios, congressos, encontros, semanas e similares) na área da especialização.		
2	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 20h (simpósios, congressos, encontros, semanas e similares) na área da especialização não contabilizada no item 1 ou em qualquer área.		
3	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 4h (seminários, palestras, conferências e similares) na área da especialização.		
4	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 4h (seminários, palestras, conferências e similares) não contabilizada no item 3 ou em qualquer área.		
5	Participação em atividades de capacitação com carga horária mínima de 4h (cursos e oficinas) na área da especialização.		
6	Participação em atividades de capacitação com carga horária mínima de 4h (cursos e oficinas) não contabilizada no item 5 ou em qualquer área.		
Total da Seção 3			
Total Geral			

_____ / ____ / _____

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

**ANEXO VII
BAREMA DE REFERÊNCIA**

Item	SEÇÃO 1 - PRODUÇÃO TÉCNICA / CIENTÍFICA	Pontos	Pont. máx.
1	Livro publicado com Conselho Editorial.	6	6
2	Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial.	3	9
3	Artigo completo publicado em periódico indexado.	3	9
4	Artigo completo publicado em periódico não indexado.	2	8
5	Trabalho completo publicado em anais de evento com Conselho Editorial.	1,5	6
6	Trabalho completo publicado em anais de evento sem Conselho Editorial.	1	5
7	Resumo em anais.	0,5	4
8	Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação oral em Eventos Científicos.	0,5	2
9	Desenvolvimento de material didático ou instrucional.	0,5	1
10	Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico).	1	2
11	Produção de material audiovisual (com e sem registro).	1	2
12	Software (computacional, multimídia) (com e sem registro).	1	2
Total da Seção 1			56
Item	SEÇÃO 2 – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL	Pontos	Pont. máx.
1	Bolsista de projetos de pesquisa (6 meses).	0,5	2
2	Voluntário de projetos de pesquisa (6 meses).	0,25	1
3	Bolsista de projetos de extensão (6 meses).	0,5	2
4	Voluntário em projetos/ações de extensão (6 meses).	0,25	1
5	Bolsista de Iniciação à Docência: PIBID, PRP, monitoria e similares (6 meses).	0,5	2
6	Voluntário de Iniciação à Docência (6 meses).	0,25	1
7	Estágio extra-curricular (6 meses).	0,25	1
8	Tempo de efetivo exercício profissional na área da especialização, exceto atividades de gestão (12 meses).	2	8

9	Tempo de efetivo exercício profissional em qualquer área, exceto atividades de gestão (12 meses).	1	4
10	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas e ONGs na área da especialização (12 meses).	2	6
11	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas e ONGs em qualquer área (12 meses).	1	2
Total da Seção 2			30
Item	SEÇÃO 3 – ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO	Pontos	Pont. máx.
1	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 20h (simpósios, congressos, encontros, semanas e similares) na área da especialização.	1,5	3
2	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 20h (simpósios, congressos, encontros, semanas e similares) na área da especialização não contabilizada no item 1 ou em qualquer área.	1	3
3	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 4h (seminários, palestras, conferências e similares) na área da especialização.	1	3
4	Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 4h (seminários, palestras, conferências e similares) não contabilizada no item 3 ou em qualquer área.	0,5	1
5	Participação em atividades de capacitação com carga horária mínima de 4h (cursos e oficinas) na área da especialização.	1	3
6	Participação em atividades de capacitação com carga horária mínima de 4h (cursos e oficinas) não contabilizada no item 5 ou em qualquer área.	0,5	1
Total da Seção 3			14
Total Geral			100



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO VIII
PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é uma pequena amostra do que o candidato pretende desenvolver em seu Trabalho de Conclusão de Curso. Entretanto, durante o curso, será possível alterar ou mesmo mudar o tema original do seu plano de trabalho.

Ressalta-se que na avaliação dos planos de trabalhos apresentados pelos candidatos, os seguintes aspectos serão considerados: relevância do tema escolhido; pertinência com as linhas de pesquisa da Pós-DRMA; adequação aos aspectos relacionados ao desenvolvimento regional e meio ambiente; e consistência do plano de trabalho.

Nome candidato:

Linha de Pesquisa*:

Sugestão de Orientador (opcional)**:

Síntese da proposta contendo ideias gerais de modo a resumir de forma clara e concisa o trabalho de pesquisa que se pretende fazer. O leitor/avaliador deve conseguir, a partir da síntese, entender qual o tema, o objetivo, o recorte espacial (município/os e região/es) e a relevância em diálogo com as linhas de pesquisa.

Recomenda-se escrever um texto de até duas páginas em folhas A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

Será obrigatória a assinatura do plano de trabalho pelo candidato.

*Consultar as linhas de pesquisa no documento Ementário Linhas Pesquisa. Link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-desenvolvimento-regional-santa-ines/wp-content/uploads/sites/98/2021/11/Ementario-Linhas-Pesquisa.pdf>

**Consultar lista do corpo docente. Link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-desenvolvimento-regional-santa-ines/wp-content/uploads/sites/98/2020/09/Corpo-Docente.pdf>

BAREMA DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Relevância do tema e articulação com uma das linhas de pesquisa da PGDRMA	20
02	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e o problema de pesquisa	25
03	Consistência, clareza e desenvolvimento das argumentações	25
04	Problematização, com clara apresentação da questão central de pesquisa	15
05	Elementos gramaticais.	15
TOTAL		100



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº 34 de 21 de março de 2023

ANEXO IX

FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso contra _____ do processo seletivo de ingressos para a Especialização em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente ofertada pelo IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Justificativa fundamentada:

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPE**, em 21/03/2023 15:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417775

Código de 955c7fb323

Autenticação:

